



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2026

Contratação de empresa para execução de projeto de construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO HORIZONTE, Porte I, na Rua Vereador Felipe da Rosa Pahim s/nº, Bairro Novo Horizonte, São Vicente do Sul/RS, através de recursos proveniente do governo federal através do NOVO PAC 2025 proposta nº 13874.9230001/25-006, contemplado através da portaria GM/MS Nº 6.640/2025 e contrapartida municipal se necessário

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal, Prefeito Municipal, **Fernando da Rosa Pahim** inscrito no CPF nº 000.109.510-24 e a Empresa **S&B SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.422.059/0001-43, com sede administrativa na Rua Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, bloco 2, sala 1305, na cidade de Rio de Janeiro/RJ CEP: 22775-057, representada neste ato por seu sócio administrador, Sidney Jose Ferreira da Silveira, portador da célula de identidade RG nº. 122700800 e do CPF nº. 092.434.117- 30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 48/2026, Licitação Modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 90.002/2026, bem como com o que disciplina Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014, assim como pelas condições estabelecidas nesse edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90.002/2026 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação, e se regido pelas cláusulas aqui previstas, e pelos requisitos normativos abaixo indicados:

- I. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- II. Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- III. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- IV. Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- V. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- VI. Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

1.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem por objeto a **execução de projeto de construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO HORIZONTE, Porte I, na Rua Vereador Felipe da Rosa Pahim s/nº, Bairro Novo Horizonte, São Vicente do Sul/RS, através de recursos proveniente do governo federal através do NOVO PAC 2025 proposta nº 13874.9230001/25-006, contemplado através da portaria GM/MS Nº 6.640/2025 e contrapartida municipal se necessário**, conforme proposta vencedora relacionada abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UASG: 988675 Nº 90.002/2026

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|-------|--|---------------|-------------|
| 1 | 1,00 | M2MES | SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS - CANTEIRO DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE APOIO | 129.377,30000 | 129.377,30 |
| 1.1 | 10,00 | UN | Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m2 | 1.066,24000 | 10.662,40 |
| 1.2 | 10,00 | M2 | Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) C/ tesouras, telha 4mm, piso em Concreto despolado | 258,07000 | 2.580,70 |
| 1.3 | 10,00 | MÊS | Locação de container - banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 X 2,30m | 1.358,88000 | 13.588,80 |
| 1.4 | 1,00 | UN | Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em cpvc dn 28 mm (1"), para 1 medidor - fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro). Af_03/2024 | 785,91000 | 785,91 |
| 1.5 | 1,00 | UN | Hidrômetro dn 1/2", 1,5 m3/h - fornecimento e instalação. Af_03/2024 | 211,62000 | 211,62 |
| 1.6 | 1,00 | UN | Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 10 mm2 e disjuntor din 50a (não incluso o Poste de concreto). Af_07/2020 | 2.255,22000 | 2.255,22 |
| 1.7 | 6,00 | M2 | Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps | 503,61000 | 3.021,66 |
| 1.8 | 100,00 | M3 | Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - Terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal | 122,48000 | 12.248,00 |
| 1.9 | 270,00 | M2 | Tapume com telha metálica. Af_03/2024 | 89,56000 | 24.181,20 |
| 1.10 | 2,00 | MÊS | Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares | 24.895,24000 | 49.790,48 |
| 1.11 | 1,00 | UN | Mobilização e desmobilização de canteiro | 7.982,51000 | 7.982,51 |
| 1.12 | 60,00 | M2MES | Locação de andaime metálico tipo fachadeiro, peças com aproximadamente 1,20 m de largura e 2,0 m de altura, incluindo diagonais em x, barras de ligação, sapatas e demais itens necessários a montagem, inclusive montagem e desmontagem | 34,48000 | 2.068,80 |
| 2 | 1,00 | M3 | FUNDAÇÃO | 194.936,40000 | 194.936,40 |
| 2.1 | 125,00 | M | Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_03/2024 | 70,55000 | 8.818,75 |
| 2.2 | 203,88 | M3 | Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroescav. (0,26 m3), larg. De 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. Af_09/2024 | 14,70000 | 2.997,04 |
| 2.3 | 23,34 | M3 | Escavação manual de vala. Af_09/2024 | 104,62000 | 2.441,83 |
| 2.4 | 36,19 | M3 | Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. Af_01/2024 | 190,29000 | 6.886,60 |
| 2.5 | 392,10 | M2 | Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_01/2024 | 84,58000 | 33.163,82 |
| 2.6 | 440,30 | KG | Armação de bloco utilizando aço ca-60 de 5 mm - | 22,55000 | 9.928,76 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UASG: 988675 Nº 90.002/2026

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|----------|-------------|-----------|--|----------------------|-------------------|
| | | | montagem. Af_01/2024 | | |
| 2.7 | 139,10 | KG | Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_01/2024 | 20,16000 | 2.804,26 |
| 2.8 | 1.010,50 | KG | Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_01/2024 | 18,04000 | 18.229,42 |
| 2.9 | 650,00 | KG | Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_01/2024 | 15,69000 | 10.198,50 |
| 2.10 | 724,40 | KG | Armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_01/2024 | 12,03000 | 8.714,53 |
| 2.11 | 655,80 | KG | Armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 16 mm - montagem. Af_01/2024 | 11,27000 | 7.390,87 |
| 2.12 | 56,90 | M3 | Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024 | 853,80000 | 48.581,22 |
| 2.13 | 167,24 | M3 | Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_09/2024 | 1,59000 | 265,91 |
| 2.14 | 221,86 | M3 | Reaterro manual de valas, com compactador de solos de Percussão. Af_08/2023 | 32,80000 | 7.277,01 |
| 2.15 | 388,18 | M2 | Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023 | 53,43000 | 20.740,46 |
| 2.16 | 56,90 | M3 | Controle tecnológico de concretos | 114,19000 | 6.497,41 |
| 3 | 1,00 | M2 | ESTRUTURA - PILARES DE TIJOLOS MACIÇOS, VIGAS, E LAJES | 344.096,48000 | 344.096,48 |
| 3.1 | 283,00 | M2 | Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações. Af_09/2020 | 87,32000 | 24.711,56 |
| 3.2 | 680,70 | KG | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022 | 12,22000 | 8.318,15 |
| 3.3 | 214,40 | KG | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2022 | 10,24000 | 2.195,46 |
| 3.4 | 145,00 | KG | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_06/2022 | 9,89000 | 1.434,05 |
| 3.5 | 403,70 | KG | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022 | 15,73000 | 6.350,20 |
| 3.6 | 18,60 | M3 | Concretagem de pilares, fck = 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022_ps | 794,04000 | 14.769,14 |
| 3.7 | 18,60 | M3 | Controle tecnológico de concretos | 114,19000 | 2.123,93 |
| 3.8 | 45,00 | M | Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 7,5* cm | 2,80000 | 126,00 |
| 3.9 | 8,82 | KG | Aço ca-50, 6,3 mm, dobrado e cortado | 10,43000 | 91,99 |
| 3.10 | 450,00 | UN | Tijolo cerâmico maciço aparente 2 furos de *6,5 x 10 x 20* cm (l x a x c) | 1,34000 | 603,00 |
| 3.11 | 12,00 | H | Pedreiro com encargos complementares | 31,98000 | 383,76 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UASG: 988675 Nº 90.002/2026

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------|-------|--|-------------|-------------|
| 3.12 | 24,00 | H | Servente com encargos complementares | 26,45000 | 634,80 |
| 3.13 | 0,22 | M3 | Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2019 | 704,44000 | 154,98 |
| 3.14 | 290,80 | M2 | Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito duplo, em chapa de madeira resinada, 8 utilizações. af_09/2020 | 218,79000 | 63.624,13 |
| 3.15 | 403,80 | KG | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2022 | 14,74000 | 5.952,01 |
| 3.16 | 140,30 | KG | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022 | 13,75000 | 1.929,12 |
| 3.17 | 541,90 | KG | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022 | 12,22000 | 6.622,02 |
| 3.18 | 525,50 | KG | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2022 | 10,24000 | 5.381,12 |
| 3.19 | 360,30 | KG | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_06/2022 | 9,89000 | 3.563,37 |
| 3.20 | 430,40 | KCAL | Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022 | 15,73000 | 6.770,19 |
| 3.21 | 30,10 | M3 | Controle tecnológico de concretos | 114,19000 | 3.437,12 |
| 3.22 | 30,10 | M3 | Concretagem de vigas e lajes, fck=30 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. | 794,16000 | 23.904,22 |
| 3.23 | 56,60 | M2 | Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações. Af_09/2020 | 101,28000 | 5.732,45 |
| 3.24 | 395,60 | KG | Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022 | 15,07000 | 5.961,69 |
| 3.25 | 213,20 | KG | Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022 | 14,11000 | 3.008,25 |
| 3.26 | 202,80 | KG | Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022 | 13,18000 | 2.672,90 |
| 3.27 | 12,30 | KG | Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022 | 11,70000 | 143,91 |
| 3.28 | 1.611,35 | M3 | Escoramento de fôrmas de laje em madeira não aparelhada, pé-direito duplo, incluso travamento, 4 utilizações. Af_09/2020 | 27,07000 | 43.619,24 |
| 3.29 | 32,80 | M3 | Concretagem de vigas e lajes, fck=30 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. | 794,16000 | 26.048,45 |
| 3.30 | 32,80 | M3 | Controle tecnológico de concretos | 114,19000 | 3.745,43 |
| 3.31 | 93,94 | M2 | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota | 108,23000 | 10.167,13 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UASG: 988675 Nº 90.002/2026

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|----------|-------------|-----------|--|----------------------|-------------------|
| | | | em eps lt 16 (12 + 4), exceto capa de concreto | | |
| 3.32 | 358,88 | M2 | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em eps lt 16 (12 + 4), exceto capa de concreto | 129,77000 | 46.571,86 |
| 3.33 | 28,18 | M2 | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em eps lt 20 (16 + 4), exceto capa de concreto | 171,78000 | 4.840,76 |
| 3.34 | 481,00 | M2 | Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada ca- 60, malha 20x20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (0,72kg/m²), malha pop leve gerdaou ou similar | 17,68000 | 8.504,08 |
| 4 | 1,00 | M2 | ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS - ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DRYWALL | 133.366,46000 | 133.366,46 |
| 4.1 | 12,85 | M2 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021 | 67,26000 | 864,29 |
| 4.2 | 713,84 | M2 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021 | 89,77000 | 64.081,42 |
| 4.3 | 40,35 | M2 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 5x10x20cm (espessura 10cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020 | 154,68000 | 6.241,34 |
| 4.4 | 103,50 | M | Verga moldada in loco com utilização de blocos canaleta, espessura de *20* cm. Af_03/2024 | 83,64000 | 8.656,74 |
| 4.5 | 69,20 | M | Contraverga moldada in loco com utilização de blocos canaleta, espessura de *20* cm. Af_03/2024 | 59,62000 | 4.125,70 |
| 4.6 | 389,71 | M | Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com bisnaga. Af_03/2024 | 13,31000 | 5.187,04 |
| 4.7 | 46,82 | M2 | Parede com sistema em chapas de gesso st para drywall com isolamento acústico, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos | 82,66000 | 3.870,14 |
| 4.8 | 51,16 | M2 | Parede com sistema em chapas de gesso ru para drywall com isolamento acústico, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos. | 147,57000 | 7.549,68 |
| 4.9 | 136,37 | M2 | Parede com sistema em chapas de gesso para drywall com isolamento acústico, uso interno, com duas faces simples, uma ru e uma st, e estrutura metálica com guias simples para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos | 94,68000 | 12.911,51 |
| 4.10 | 16,88 | M2 | Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples para paredes com área líquida menor que 6 m2, com vãos. Af_07/2023_ps | 107,24000 | 1.810,21 |
| 4.11 | 103,74 | M2 | Parede com sistema em chapas de gesso para drywall com isolamento acústico, uso interno, com duas faces simples, uma ru e uma rf, e estrutura metálica com guias simples para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos | 95,58000 | 9.915,47 |
| 4.12 | 96,53 | M2 | Parede com sistema em chapas de gesso para drywall com isolamento acústico, uso interno, com duas faces simples, uma st e uma rf, e estrutura metálica com guias | 84,46000 | 8.152,92 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UASG: 988675 Nº 90.002/2026

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|----------|-------------|-----------|---|----------------------|-------------------|
| | | | simples para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m ² , com vãos. | | |
| 5 | 1,00 | M | COBERTURA - ESTRUTURA, TELHAMENTO E COMPLEMENTOS | 72.879,92000 | 72.879,92 |
| 5.1 | 359,41 | M2 | Fabricação e instalação de pontaletes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e com telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica em edifício residencial de múltiplos pavimentos, incluso transporte vertical. Af_10/2025 | 27,91000 | 10.031,13 |
| 5.2 | 359,41 | M2 | Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_10/2025 | 28,11000 | 10.103,02 |
| 5.3 | 391,46 | KG | Estrutura metálica com ligações parafusadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação | 21,59000 | 8.451,62 |
| 5.4 | 359,41 | M2 | Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019 | 51,20000 | 18.401,79 |
| 5.5 | 31,60 | M2 | Cobertura em chapa policarbonato alveolar 10mm | 53,29000 | 1.683,96 |
| 5.6 | 76,00 | M | Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019 | 216,12000 | 16.425,12 |
| 5.7 | 83,20 | M | Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019 | 65,29000 | 5.432,13 |
| 5.8 | 24,55 | M | Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Af_07/2019 | 95,77000 | 2.351,15 |
| 6 | 1,00 | M2 | IMPERMEABILIZAÇÃO | 13.133,27000 | 13.133,27 |
| 6.1 | 155,67 | M2 | Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). Af_09/2023 | 67,09000 | 10.443,90 |
| 6.2 | 73,18 | M2 | Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. Af_09/2023 | 36,75000 | 2.689,36 |
| 7 | 1,00 | M2 | ESQUADRIAS - PORTAS DE MADEIRA, PORTAS DE ALUMÍNIO, PORTAS METÁLICAS, ACESSÓRIOS E ESQUADRIAS DE PVC | 267.501,80000 | 267.501,80 |
| 7.1 | 12,00 | UN | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025 | 1.688,84000 | 20.266,08 |
| 7.2 | 10,00 | UN | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025 | 1.574,38000 | 15.743,80 |
| 7.3 | 14,39 | M2 | Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente | 459,09000 | 6.606,31 |
| 7.4 | 1,00 | UN | Porta completa madeira 2 fl.1,40x2,10m para vidro | 3.632,24000 | 3.632,24 |
| 7.5 | 2,00 | UN | Porta completa madeira 2 fl.1,60x2,10m lisa fer.vai-e-vem | 1.677,97000 | 3.355,94 |
| 7.6 | 9,87 | M2 | Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, | 1.201,83000 | 11.862,06 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UASG: 988675 Nº 90.002/2026

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|----------|-------------|-----------|---|---------------------|------------------|
| | | | fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019 | | |
| 7.7 | 6,93 | M2 | Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida | 1.329,24000 | 9.211,63 |
| 7.8 | 20,28 | M2 | Porta de alumínio anodizado com vidro, 3 folhas, abertura de correr | 1.024,14000 | 20.769,56 |
| 7.9 | 4,70 | M2 | Portão de correr em alumínio pintura eletrostática branca | 1.520,43000 | 7.146,02 |
| 7.10 | 2,52 | M2 | Porta alumínio anodizado natural 1 folha de abrir | 1.414,17000 | 3.563,71 |
| 7.11 | 3,15 | M2 | Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave | 738,20000 | 2.325,33 |
| 7.12 | 7,00 | UN | Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm | 530,91000 | 3.716,37 |
| 7.13 | 7,00 | UN | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", jackwal ou similar | 122,39000 | 856,73 |
| 7.14 | 233,34 | M | Alisar alumínio pintura eletrostatica branca | 134,88000 | 31.472,90 |
| 7.15 | 4,00 | UN | Mola aérea com calha/braço deslizante | 1.987,59000 | 7.950,36 |
| 7.16 | 0,45 | M2 | Guiche com requadro em madeira de lei - vasado | 790,28000 | 355,63 |
| 7.17 | 37,00 | UN | Dobradiça em aço/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos. Af_10/2025 | 70,37000 | 2.603,69 |
| 7.18 | 23,00 | UN | Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa | 343,41000 | 7.898,43 |
| 7.19 | 3,00 | UN | Janela de pvc branco tipo maxim-ar (vidro incluso), batente/ requadro de 4 a 14 cm, dimensões 60x50 cm, com guarnição/ alisar, com ferragens, fixação com parafusos, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. | 1.024,27000 | 3.072,81 |
| 7.20 | 11,00 | UN | Janela de pvc branco 150x120 com persiana integrada | 5.901,41000 | 64.915,51 |
| 7.21 | 8,00 | UN | Janela de correr pvc branco 120x100 2 folhas pvc com vidro 4mm | 1.667,96000 | 13.343,68 |
| 7.22 | 10,20 | M2 | Janela maxim ar em pvc branco 200x170 com vidro 4mm completa | 2.104,55000 | 21.466,41 |
| 7.23 | 2,55 | M2 | Janela maxim ar em pvc branco 150x170 com vidro 4mm completa | 2.104,55000 | 5.366,60 |
| 8 | 1,00 | M2 | REVESTIMENTO DE PAREDE - ARGAMASSADO E CERÂMICO | 64.964,01000 | 64.964,01 |
| 8.1 | 1.453,38 | M2 | Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022 | 9,50000 | 13.807,11 |
| 8.2 | 1.375,61 | M2 | Massa única, em argamassa traço 1:2:8 preparos mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 10mm, com taliscas. Af_03/2024 | 26,63000 | 36.632,49 |
| 8.3 | 77,77 | M2 | Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 10mm, com taliscas. Af_03/2024 | 25,87000 | 2.011,91 |
| 8.4 | 110,00 | M2 | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60 cm aplicadas | 113,75000 | 12.512,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UASG: 988675 Nº 90.002/2026

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|-----------|-------------|-----------|---|----------------------|-------------------|
| | | | na altura inteira das paredes. Af_02/2023_pe | | |
| 9 | 1,00 | M | REVESTIMENTO DE PISO INTERNO - REVESTIMENTO ARGAMASSADO | 115.915,07000 | 115.915,07 |
| 9.1 | 393,44 | M2 | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_08/2022 | 106,59000 | 41.936,77 |
| 9.2 | 393,44 | M2 | Regularização de base para revest. De pisos com arg. Traço t4, esp. Média = 2,5cm | 38,48000 | 15.139,57 |
| 9.3 | 240,40 | M2 | Porcelanato 80x80cm hit gris natural portobello | 198,25000 | 47.659,30 |
| 9.4 | 81,93 | M2 | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. Af_02/2023_pe | 77,18000 | 6.323,36 |
| 9.5 | 87,56 | M | Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60cm. Af_02/2023 | 14,39000 | 1.259,99 |
| 9.6 | 240,38 | M | Rodapé porcelanato 10cm hit gris portobello | 14,96000 | 3.596,08 |
| 10 | 1,00 | M2 | REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO - REVESTIMENTO ARGAMASSADO | 9.848,92000 | 9.848,92 |
| 10.1 | 92,40 | M2 | Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_08/2022 | 106,59000 | 9.848,92 |
| 11 | 1,00 | M2 | REVESTIMENTO DE TETO - REVESTIMENTO ARGAMASSADO E FORRO | 31.273,77000 | 31.273,77 |
| 11.1 | 4,24 | M2 | Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo em misturador 300 kg. Af_10/2022 | 10,39000 | 44,05 |
| 11.2 | 4,24 | M2 | Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em teto, e = 10mm, com taliscas. Af_03/2024 | 37,28000 | 158,07 |
| 11.3 | 340,81 | M2 | Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura birecional de fixação. Af_08/2023_ps | 91,17000 | 31.071,65 |
| 12 | 1,00 | M2 | PINTURA - PAREDES, TETO E ESQUADRIAS | 72.110,00000 | 72.110,00 |
| 12.1 | 2.078,46 | M2 | Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023 | 4,29000 | 8.916,59 |
| 12.2 | 1.351,77 | M2 | Emassamento com massa látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual. Af_04/2023 | 13,79000 | 18.640,91 |
| 12.3 | 1.351,77 | M2 | Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023 | 11,16000 | 15.085,75 |
| 12.4 | 726,69 | M2 | Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023 | 16,54000 | 12.019,45 |
| 12.5 | 340,81 | M2 | Emassamento com massa látex, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual. Af_04/2023 | 24,84000 | 8.465,72 |
| 12.6 | 340,81 | M2 | Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023 | 13,88000 | 4.730,44 |
| 12.7 | 59,06 | M2 | Pintura fundo nivelador alquídico branco em madeira. Af_01/2021 | 32,68000 | 1.930,08 |
| 12.8 | 59,06 | M2 | Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. Af_01/2021 | 19,65000 | 1.160,53 |
| 12.9 | 59,06 | M2 | Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. Af_01/2021 | 19,65000 | 1.160,53 |
| 13 | 1,00 | M2 | MARMORARIA | 9.872,29000 | 9.872,29 |
| 13.1 | 13,42 | M2 | Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm | 735,64000 | 9.872,29 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UASG: 988675 Nº 90.002/2026

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|-----------|-------------|-----------|--|----------------------|-------------------|
| 14 | 1,00 | UN | LOUÇAS E EQUIPAMENTOS | 15.325,39000 | 15.325,39 |
| 14.1 | 6,00 | UN | Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | 695,66000 | 4.173,96 |
| 14.2 | 1,00 | UN | Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil | 1.242,42000 | 1.242,42 |
| 14.3 | 13,00 | UN | Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | 547,38000 | 7.115,94 |
| 14.4 | 1,00 | UN | Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | 1.198,27000 | 1.198,27 |
| 14.5 | 3,00 | UN | Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | 180,82000 | 542,46 |
| 14.6 | 6,00 | UN | Cuba de louça de embutir redonda | 136,85000 | 821,10 |
| 14.7 | 2,00 | UN | Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | 115,62000 | 231,24 |
| 15 | 1,00 | UN | METAIS E ACESSÓRIOS | 41.848,36000 | 41.848,36 |
| 15.1 | 7,14 | M2 | Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido | 1.742,72000 | 12.443,02 |
| 15.2 | 1,00 | UN | Funil expurgo hospitalar de aço inox 304 290x300mm e=0,8mm sem mesa para embutir - mirnox ou similar | 2.686,50000 | 2.686,50 |
| 15.3 | 6,00 | UN | Cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 46 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | 257,39000 | 1.544,34 |
| 15.4 | 2,00 | UN | Torneira clínica com volante tipo alavanca | 412,64000 | 825,28 |
| 15.5 | 6,00 | UN | Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo | 408,03000 | 2.448,18 |
| 15.6 | 22,00 | UN | Torneira de mesa com fechamento automático, linha decamatic eco, ref.1173.c, deca ou similar | 300,94000 | 6.620,68 |
| 15.7 | 1,00 | UN | Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: flex plus, 1198 c21, da deca ou similar, inclusive furo para instalação em bancada | 464,75000 | 464,75 |
| 15.8 | 6,00 | UN | Ducha higiênica com registro, linha dream, ref. 1984.c87.act.cr, da deca ou similar | 887,76000 | 5.326,56 |
| 15.9 | 8,00 | UN | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", jackwal ou similar | 243,40000 | 1.947,20 |
| 15.10 | 8,00 | UN | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", jackwal ou similar | 122,39000 | 979,12 |
| 15.11 | 4,00 | UN | Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | 473,20000 | 1.892,80 |
| 15.12 | 19,00 | UN | Ralo seco pvc quadrado 15x15 com grelha | 118,74000 | 2.256,06 |
| 15.13 | 4,00 | UN | Estacao de chamada de leito,com interruptor de embutir com comandos de chamadas,emergencia e presença,fixada sobre caixa 4"x4" embutida na parede.fornecimento e colocacao | 569,93000 | 2.279,72 |
| 15.14 | 5,00 | UN | Torneira plástica 3/4" para tanque - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | 26,83000 | 134,15 |
| 16 | 1,00 | UN | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PPCI - | 193.607,12000 | 193.607,12 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UASG: 988675 Nº 90.002/2026

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|-------|-------|--|-------------|-------------|
| | | | HIDRÁULICA, SANITÁRIA, PLUVIAL E PPCI | | |
| 16.1 | 1,00 | UN | Acoplamento ranhurado em ferro fundido dn 60,3mm 2" | 98,96000 | 98,96 |
| 16.2 | 1,00 | UN | Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 1 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021 | 111,79000 | 111,79 |
| 16.3 | 1,00 | UN | Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 50 mm - fornecimento e instalação. Af_08/2021 | 103,95000 | 103,95 |
| 16.4 | 1,00 | UN | Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 60 mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024 | 61,66000 | 61,66 |
| 16.5 | 3,00 | UN | Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024 | 13,49000 | 40,47 |
| 16.6 | 17,00 | UN | Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 34,76000 | 590,92 |
| 16.7 | 54,40 | M | Tubo, pvc, soldável, de 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 37,40000 | 2.034,56 |
| 16.8 | 1,00 | UN | Hidrômetro em bronze, diâmetro de 40 mm (1 1/2') | 1.189,28000 | 1.189,28 |
| 16.9 | 1,00 | UN | Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - Fornecimento e instalação. Af_08/2021 | 55,92000 | 55,92 |
| 16.10 | 1,00 | UN | Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021 | 236,26000 | 236,26 |
| 16.11 | 24,00 | UN | Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021 | 133,35000 | 3.200,40 |
| 16.12 | 2,00 | UN | Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021 | 126,52000 | 253,04 |
| 16.13 | 2,00 | M | Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 40 (1 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_10/2020 | 68,75000 | 137,50 |
| 16.14 | 1,00 | M | Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão ranhurada, dn 65 (2 1/2"), instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020 | 120,62000 | 120,62 |
| 16.15 | 2,00 | UN | Luva de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 8,72000 | 17,44 |
| 16.16 | 2,00 | UN | Luva com rosca, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 31,62000 | 63,24 |
| 16.17 | 52,00 | UN | Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024 | 4,25000 | 221,00 |
| 16.18 | 1,00 | UN | Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/4", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 21,86000 | 21,86 |
| 16.19 | 3,00 | UN | Bucha de redução, curta, pvc, soldável, dn 32 x 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento | 9,57000 | 28,71 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UASG: 988675 Nº 90.002/2026

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|--------|-------|---|--------------|-------------|
| | | | e instalação. Af_06/2022 | | |
| 16.20 | 1,00 | UN | Bucha de redução, longa, pvc, soldável, dn 50 x 25 mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 12,16000 | 12,16 |
| 16.21 | 1,00 | UN | Bucha de redução, longa, pvc, soldável, dn 50 x 32 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 18,24000 | 18,24 |
| 16.22 | 1,00 | UN | Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 8,89000 | 8,89 |
| 16.23 | 81,00 | UN | Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 9,61000 | 778,41 |
| 16.24 | 1,00 | UN | Curva de transposição, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 16,40000 | 16,40 |
| 16.25 | 25,00 | UN | Luva de correr, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 20,74000 | 518,50 |
| 16.26 | 1,00 | UN | Luva de correr, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 46,93000 | 46,93 |
| 16.27 | 298,60 | M | Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 28,28000 | 8.444,41 |
| 16.28 | 31,40 | M | Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 39,34000 | 1.235,28 |
| 16.29 | 0,10 | M | Tubo, pvc, soldável, de 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 21,38000 | 2,14 |
| 16.30 | 37,00 | UN | Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_08/2022 | 12,46000 | 461,02 |
| 16.31 | 1,00 | UN | Tê, pvc, soldável, dn 32 mm instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024 | 13,90000 | 13,90 |
| 16.32 | 2,00 | UN | Te de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm x 32 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 39,53000 | 79,06 |
| 16.33 | 12,00 | UN | Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 24,65000 | 295,80 |
| 16.34 | 1,00 | UN | Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 25,29000 | 25,29 |
| 16.35 | 8,00 | UN | Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 20,38000 | 163,04 |
| 16.36 | 49,00 | UN | Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 16,16000 | 791,84 |
| 16.37 | 1,00 | UN | Pressurizador de água max press 270 vf monofasico 220v | 15.651,55000 | 15.651,55 |
| 16.38 | 1,00 | UN | Reservatório metálico tipo taça em aço patinável - | 31.215,30000 | 31.215,30 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UASG: 988675 Nº 90.002/2026

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|-------|-------|--|-------------|-------------|
| | | | v=15m3- coluna seca h=6m+fundação+logotipo | | |
| 16.39 | 8,00 | UN | Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 20,18000 | 161,44 |
| 16.40 | 1,00 | UN | Pressurizador até 12mca/160w/220v | 997,79000 | 997,79 |
| 16.41 | 1,00 | CJ | Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (uv) - capacidade de 5.000 litros | 7.643,25000 | 7.643,25 |
| 16.42 | 1,00 | UN | Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 | 59,05000 | 59,05 |
| 16.43 | 4,00 | UN | Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020 | 632,79000 | 2.531,16 |
| 16.44 | 17,00 | UN | Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 | 85,27000 | 1.449,59 |
| 16.45 | 1,00 | UN | Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 | 126,42000 | 126,42 |
| 16.46 | 3,00 | UN | Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 | 25,25000 | 75,75 |
| 16.47 | 29,00 | UN | Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | 14,29000 | 414,41 |
| 16.48 | 30,00 | UN | Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | 11,38000 | 341,40 |
| 16.49 | 10,00 | UN | Curva longa, 45 graus, pvc ocre, junta elástica, dn 100 mm, para coletor predial de esgoto. Af_06/2022 | 80,42000 | 804,20 |
| 16.50 | 8,00 | UN | Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022 | 52,23000 | 417,84 |
| 16.51 | 49,00 | UN | Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 | 15,97000 | 782,53 |
| 16.52 | 25,00 | UN | Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 | 12,72000 | 318,00 |
| 16.53 | 25,00 | UN | Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 | 18,46000 | 461,50 |
| 16.54 | 3,00 | UN | Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 | 27,86000 | 83,58 |
| 16.55 | 44,00 | UN | Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 | 17,58000 | 773,52 |
| 16.56 | 29,00 | UN | Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 | 12,45000 | 361,05 |
| 16.57 | 11,00 | UN | Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto | 50,89000 | 559,79 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UASG: 988675 Nº 90.002/2026

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|--------|-------|---|-------------|-------------|
| | | | predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 | | |
| 16.58 | 6,00 | UN | Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 | 18,17000 | 109,02 |
| 16.59 | 1,00 | UN | Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022 | 35,45000 | 35,45 |
| 16.60 | 1,00 | UN | Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 | 48,41000 | 48,41 |
| 16.61 | 1,00 | UN | Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_06/2022 | 22,35000 | 22,35 |
| 16.62 | 107,90 | M | Tubo de pvc rígido pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'r', dn= 100 mm, inclusive conexões | 124,96000 | 13.483,18 |
| 16.63 | 40,60 | M | Tubo de pvc rígido pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'r', dn= 50 mm, inclusive conexões | 62,45000 | 2.535,47 |
| 16.64 | 25,60 | M | Tubo de pvc rígido pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'r', dn= 75 mm, inclusive conexões | 113,22000 | 2.898,43 |
| 16.65 | 60,20 | M | Tubo de pvc rígido soldável marrom, dn= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões | 54,15000 | 3.259,83 |
| 16.66 | 17,40 | M | Tubo de pvc rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, dn= 40 mm, inclusive conexões | 42,89000 | 746,29 |
| 16.67 | 97,30 | M | Tubo de pvc rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada 'r', dn= 40 mm, inclusive conexões | 51,49000 | 5.009,98 |
| 16.68 | 1,00 | UN | Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 | 18,05000 | 18,05 |
| 16.69 | 7,00 | UN | Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm | 31,97000 | 223,79 |
| 16.70 | 107,90 | M | Tubo de pvc rígido pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'r', dn= 100 mm, inclusive conexões | 124,96000 | 13.483,18 |
| 16.71 | 17,00 | UN | Luva de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 8,72000 | 148,24 |
| 16.72 | 17,00 | UN | Bucha de redução, longa, pvc, soldável, dn 40 x 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 13,34000 | 226,78 |
| 16.73 | 17,00 | UN | Curva de transposição, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 16,40000 | 278,80 |
| 16.74 | 34,00 | UN | Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 10,46000 | 355,64 |
| 16.75 | 102,00 | M | Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou | 28,28000 | 2.884,56 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UASG: 988675 Nº 90.002/2026

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|-------|-------|--|-------------|-------------|
| | | | sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | | |
| 16.76 | 1,00 | UN | Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2" – fornecimento e instalação. Af_01/2020 | 26,29000 | 26,29 |
| 16.77 | 0,20 | M3 | Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021 | 467,21000 | 93,44 |
| 16.78 | 19,00 | UN | Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022 | 13,50000 | 256,50 |
| 16.79 | 17,00 | UN | Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022 | 20,48000 | 348,16 |
| 16.80 | 1,00 | UN | Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022 | 42,81000 | 42,81 |
| 16.81 | 1,00 | UN | Joelho 45° de pvc rígido, série r, diâm = 50mm | 25,82000 | 25,82 |
| 16.82 | 1,00 | UN | Caixa de coletora de talvegue - cct 02 (padrão dnit) | 4.741,48000 | 4.741,48 |
| 16.83 | 53,05 | M | Tubo de pvc rígido pxb com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'r', dn= 150 mm, inclusive conexões | 197,76000 | 10.491,17 |
| 16.84 | 1,00 | UN | Filtro anaeróbio circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,80 m, altura interna = 1,50 m, volume útil: 7817,3 l (para 75 contribuintes). Af_12/2020 | 8.797,17000 | 8.797,17 |
| 16.85 | 1,00 | UN | Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,5 x 3,0 x h=2,0 m, área de infiltração: 34 m². Af_12/2020 | 7.152,84000 | 7.152,84 |
| 16.86 | 2,30 | UN | Fossa septica em alvenaria de tijolo ceramico macico dimensoes externas 1,90x1,10x1,40m, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm | 2.416,74000 | 5.558,50 |
| 16.87 | 3,00 | UN | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. = 0.50 x 0.50 x 0.60m, com grelha de ferro fundido | 830,15000 | 2.490,45 |
| 16.88 | 2,00 | UN | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. Int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa | 609,16000 | 1.218,32 |
| 16.89 | 2,00 | UN | Ralo hemisferico 100mm pvc (ralo abacaxi) | 77,59000 | 155,18 |
| 16.90 | 2,00 | UN | Curva longa, 45 graus, pvc ocre, junta elástica, dn 100 mm, para coletor predial de esgoto. Af_06/2022 | 80,42000 | 160,84 |
| 16.91 | 11,00 | UN | Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022 | 52,23000 | 574,53 |
| 16.92 | 1,00 | UN | Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022 | 61,04000 | 61,04 |
| 16.93 | 1,00 | UN | Luva dupla pvc 100mm | 110,19000 | 110,19 |
| 16.94 | 65,45 | M | Tubo pvc rígido, tipo coletor esgoto, junta elástica, dn= 100 mm, inclusive conexões | 69,86000 | 4.572,34 |
| 16.95 | 35,00 | M | Tubo pvc rígido, tipo coletor esgoto, junta elástica, dn= 150 mm, inclusive conexões | 76,54000 | 2.678,90 |
| 16.96 | 21,00 | UN | Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em | 10,46000 | 219,66 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UASG: 988675 Nº 90.002/2026

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|-----------|-------------|----------|--|----------------------|-------------------|
| | | | ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | | |
| 16.97 | 128,43 | M | Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022 | 28,28000 | 3.632,00 |
| 16.98 | 12,00 | UN | Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_08/2022 | 12,46000 | 149,52 |
| 16.99 | 5,00 | UN | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "cuidado risco de choque elétrico"- placa e5 | 20,97000 | 104,85 |
| 16.100 | 9,00 | UN | Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 8 kg, classe bc - fornecimento e instalação. Af_10/2020_pe | 333,57000 | 3.002,13 |
| 16.101 | 9,00 | UN | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "extintor de incêndio portátil"- placa e5 | 19,49000 | 175,41 |
| 16.102 | 1,00 | UN | Placa de sinalização em pvc para ambientes | 233,05000 | 233,05 |
| 16.103 | 3,00 | UN | Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti- chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) | 100,40000 | 301,20 |
| 16.104 | 2,00 | UN | Placa de sinalização em pvc, com indicação de proibição normativa | 17,72000 | 35,44 |
| 16.105 | 48,00 | UN | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- placa s2 | 27,25000 | 1.308,00 |
| 16.106 | 1,00 | UN | Bloco autônomo de iluminação de emergência led, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis | 248,66000 | 248,66 |
| 16.107 | 4,00 | UN | Abrigo de sobrepor em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm | 518,07000 | 2.072,28 |
| 16.108 | 2,00 | UN | Placa de sinalização de segurança código 14 - 315/158(nbr 13.434); código s3(nt 14/2010-es) ("saida de emergência" - seta vertical) | 33,55000 | 67,10 |
| 16.109 | 1,00 | UN | Placa fotoluminescente de sinalizacao de segurança contra incendio,para equipamentos de combate a incendio e alarme,em p vc antichama,dimensoes aproximadas de (20x15)cm,conforme abn t nbr 16820.fornecimento e colocacao | 6,39000 | 6,39 |
| 17 | 1,00 | M | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INFRAESTRUTURA, ILUMINAÇÃO E SPDA | 211.605,35000 | 211.605,35 |
| 17.1 | 1,00 | UN | Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4" | 2,33000 | 2,33 |
| 17.2 | 292,00 | UN | Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 22,05000 | 6.438,60 |
| 17.3 | 86,00 | UN | Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje – fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 19,46000 | 1.673,56 |
| 17.4 | 5,00 | UN | Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 20,74000 | 103,70 |
| 17.5 | 1,00 | UN | Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 29,01000 | 29,01 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UASG: 988675 Nº 90.002/2026

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|----------|-------|---|-------------|-------------|
| 17.6 | 185,00 | UN | Arruela lisa zincada d=1/4" | 0,65000 | 120,25 |
| 17.7 | 22,00 | CJ | Rca e arruela 3/8" | 7,20000 | 158,40 |
| 17.8 | 22,00 | UN | Chumbador cb 3/8"x2.1/2"+ parafuso | 14,08000 | 309,76 |
| 17.9 | 104,00 | UN | Parafuso lentiha 42x13mm com porca e arruela | 3,16000 | 328,64 |
| 17.10 | 22,00 | UN | Suporte para fixacao fita aluminio ou cabo cobre nu | 5,99000 | 131,78 |
| 17.11 | 22,00 | M | Vergalhao aco galv c/om rosca total para perfilado 1/4" | 23,77000 | 522,94 |
| 17.12 | 258,00 | M | Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 29,04000 | 7.492,32 |
| 17.13 | 152,70 | M | Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 | 31,54000 | 4.816,16 |
| 17.14 | 206,40 | M | Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 | 43,55000 | 8.988,72 |
| 17.15 | 40,60 | M | Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 | 63,13000 | 2.563,08 |
| 17.16 | 83,60 | M | Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 11,60000 | 969,76 |
| 17.17 | 1.935,30 | M | Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 3,47000 | 6.715,49 |
| 17.18 | 3.658,80 | M | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 4,99000 | 18.257,41 |
| 17.19 | 677,00 | M | Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 7,70000 | 5.212,90 |
| 17.20 | 69,90 | M | Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 10,76000 | 752,12 |
| 17.21 | 2,00 | UN | Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m. Af_12/2020 | 190,84000 | 381,68 |
| 17.22 | 3,00 | UN | Caixa de passagem ch.de aco c/tampa aparaf. 200x200x100 piso | 138,05000 | 414,15 |
| 17.23 | 1,00 | UN | Caixa de passagem de aco c/ tampa aparafusada 302x302x120 | 279,68000 | 279,68 |
| 17.24 | 8,00 | UN | Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 46,06000 | 368,48 |
| 17.25 | 1,00 | UN | Interruptor paralelo (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 74,21000 | 74,21 |
| 17.26 | 2,00 | UN | Interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 66,00000 | 132,00 |
| 17.27 | 23,00 | UN | Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 37,91000 | 871,93 |
| 17.28 | 26,00 | UN | Placa com um furo imperia branco iriel p/ saida cabo de som | 18,21000 | 473,46 |
| 17.29 | 18,00 | UN | Placa cega sem furo | 7,75000 | 139,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UASG: 988675 Nº 90.002/2026

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|--------|-------|--|-------------|-------------|
| 17.30 | 212,00 | UN | Placa (espelho) 1 posto horizontal 4x2 pial plus | 11,00000 | 2.332,00 |
| 17.31 | 34,00 | UN | Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 44,52000 | 1.513,68 |
| 17.32 | 1,00 | UN | Interruptor paralelo (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 58,66000 | 58,66 |
| 17.33 | 10,00 | UN | Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 50,44000 | 504,40 |
| 17.34 | 72,00 | UN | Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 57,12000 | 4.112,64 |
| 17.35 | 22,00 | UN | Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 63,06000 | 1.387,32 |
| 17.36 | 2,00 | UN | Tomada média de embutir (3 módulos), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 83,69000 | 167,38 |
| 17.37 | 85,00 | UN | Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 30,50000 | 2.592,50 |
| 17.38 | 11,00 | UN | Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 33,47000 | 368,17 |
| 17.39 | 2,00 | UN | Disjuntor termomagnético tripolar 63 a, padrão din (europeu - linha branca), curva c | 134,65000 | 269,30 |
| 17.40 | 2,00 | UN | Disjuntor din tripolar 100a curva c steck | 124,02000 | 248,04 |
| 17.41 | 1,00 | UN | Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_07/2025 | 12,72000 | 12,72 |
| 17.42 | 42,00 | UN | Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_07/2025 | 12,72000 | 534,24 |
| 17.43 | 32,00 | UN | Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_07/2025 | 62,09000 | 1.986,88 |
| 17.44 | 2,00 | UN | Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_07/2025 | 67,75000 | 135,50 |
| 17.45 | 2,00 | UN | Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af_07/2025 | 72,31000 | 144,62 |
| 17.46 | 2,00 | UN | Disjuntor termomagnético tripolar 70 a, padrão din (europeu - linha branca), curva c, corrente 5ka | 118,76000 | 237,52 |
| 17.47 | 1,00 | UN | Disjuntor termomagnético tripolar 125 a, padrão din (europeu - linha branca), 65ka | 332,41000 | 332,41 |
| 17.48 | 14,00 | UN | Dispositivo protetor de surto 220v ou 380v, 20 ka, trifásico | 370,21000 | 5.182,94 |
| 17.49 | 4,00 | UN | Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade $\leq 4\text{ kv}$, un até 240v/415v, iimp = 60 ka, curva de ensaio 10/350µs - classe 1 | 577,03000 | 2.308,12 |
| 17.50 | 1,00 | UN | Dispositivo dif.residual dr alta sens. Tetrap.100a | 301,44000 | 301,44 |
| 17.51 | 2,00 | UN | Dispositivo dr tetrapolar 100 a, tipo ac, 30ma | 363,42000 | 726,84 |
| 17.52 | 3,00 | UN | Saida horizontal para eletrocalha 1 1/4" | 14,06000 | 42,18 |
| 17.53 | 1,00 | UN | Curva vertical externa para eletrocalha 100x50mm | 60,62000 | 60,62 |
| 17.54 | 26,40 | M | Eletrocalha perfurada tipo "u" 100x50 chapa 20 sem | 71,03000 | 1.875,19 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UASG: 988675 Nº 90.002/2026

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|----------|-------|---|-------------|-------------|
| | | | tampa | | |
| 17.55 | 22,00 | UN | Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica | 18,96000 | 417,12 |
| 17.56 | 26,00 | UN | Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica | 7,26000 | 188,76 |
| 17.57 | 1,00 | UN | Terminal para eletrocalha 100x50cm | 29,38000 | 29,38 |
| 17.58 | 113,60 | M | Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 31,63000 | 3.593,17 |
| 17.59 | 1.099,60 | M | Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 24,75000 | 27.215,10 |
| 17.60 | 42,90 | M | Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 | 25,51000 | 1.094,38 |
| 17.61 | 133,20 | M | Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 25,70000 | 3.423,24 |
| 17.62 | 41,40 | M | Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 | 38,31000 | 1.586,03 |
| 17.63 | 6,00 | M | Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 76.2 mm (3") para entrada de energia elétrica em subestação ao tempo com acessórios | 81,22000 | 487,32 |
| 17.64 | 29,00 | UN | Bloco autônomo de iluminação de emergência led, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis | 248,66000 | 7.211,14 |
| 17.65 | 92,00 | UN | Soquete ou bocal de porcelana e27 de tempo, ref.mt-2233, marca decorlux ou similar | 16,10000 | 1.481,20 |
| 17.66 | 1,00 | UN | Quadro de medição geral de energia padrão ged rge 2861 fig. 30 - fornecimento e instalação. Af_07/2025 | 3.838,26000 | 3.838,26 |
| 17.67 | 1,00 | UN | Barramento pente 12 polos bifasico 63a forceline | 60,40000 | 60,40 |
| 17.68 | 1,00 | UN | Barramento bifasico 34 polos 100a com neutro e terra | 353,03000 | 353,03 |
| 17.69 | 2,00 | UN | Barramento trifasico para ata 57 disjuntores din steck | 497,88000 | 995,76 |
| 17.70 | 18,00 | UN | Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_09/2024 | 115,61000 | 2.080,98 |
| 17.71 | 25,00 | UN | Luminária led retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 k, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 w a 41 w | 390,09000 | 9.752,25 |
| 17.72 | 10,00 | UN | Luminaria de embutir plafon 18w led branco frio 22,5x22,5 | 121,16000 | 1.211,60 |
| 17.73 | 50,00 | UN | Luminária plafon (sobrepor) 40 x 40 - 36 w - 6000k - g-light ou similar | 254,35000 | 12.717,50 |
| 17.74 | 6,00 | UN | Luminaria coluna/piso cupula redonda tecido, base/haste aço | 499,12000 | 2.994,72 |
| 17.75 | 9,00 | UN | Caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,30 x 1,00 x 1,00. Af_12/2020 | 1.169,61000 | 10.526,49 |
| 17.76 | 9,00 | UN | Haste de aterramento, diâmetro 3/4", com 3 metros - fornecimento e instalação. Af_08/2023 | 167,36000 | 1.506,24 |
| 17.77 | 9,00 | UN | Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. Af_12/2020 | 62,80000 | 565,20 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UASG: 988675 Nº 90.002/2026

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|-----------|-------------|-----------|---|----------------------|-------------------|
| 17.78 | 1,00 | UN | Captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. Af_08/2023 | 158,13000 | 158,13 |
| 17.79 | 2,00 | UN | Mastro 1 ½", com 3 metros, para spda - fornecimento e instalação. Af_08/2023 | 188,95000 | 377,90 |
| 17.80 | 24,00 | UN | Mini captor para spda - fornecimento e instalação. Af_08/2023 | 32,38000 | 777,12 |
| 17.81 | 1,00 | UN | Base metálica para mastro 1 ½" para spda - fornecimento e instalação. Af_08/2023 | 146,75000 | 146,75 |
| 17.82 | 1,00 | UN | Abraçadeira de fixação de braços de luminárias de 2" - fornecimento e instalação. Af_02/2025 | 28,18000 | 28,18 |
| 17.83 | 10,00 | UN | Eletroduto pvc rígido, diâmetro 40mm, com 3 metros, para spda - fornecimento e instalação. Af_08/2023 | 74,39000 | 743,90 |
| 17.84 | 5,00 | UN | Isolador, tipo roldana, para baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 | 8,18000 | 40,90 |
| 17.85 | 1,00 | UN | Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref:tel-901 ou similar (spda) | 419,07000 | 419,07 |
| 17.86 | 265,00 | M | Cabo de cobre nu meio duro 7 fios 35mm ² | 45,12000 | 11.956,80 |
| 17.87 | 120,00 | M | Cabo de cobre nu meio duro 7 fios 50mm ² | 62,25000 | 7.470,00 |
| 18 | 1,00 | UN | CLIMATIZAÇÃO - INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E DADOS E VOZ | 126.781,55000 | 126.781,55 |
| 18.1 | 98,00 | M | Tubo em cobre flexível, dn 1/4", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora central - fornecimento e instalação. Af_12/2015 | 31,04000 | 3.041,92 |
| 18.2 | 22,00 | M | Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af_11/2021 | 55,29000 | 1.216,38 |
| 18.3 | 84,00 | M | Tubo em cobre flexível, dn 1/2", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af_11/2021 | 69,62000 | 5.848,08 |
| 18.4 | 8,00 | M | Tubo em cobre flexível, dn 5/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_07/2025 | 79,63000 | 637,04 |
| 18.5 | 18,00 | M | Suporte para 2 tubos horizontais, espaçado a cada 56 cm, em perfilado com comprimento de 25 cm fixado em laje, por metro de tubulação fixada. Af_09/2023 | 28,59000 | 514,62 |
| 18.6 | 128,00 | M | Cabo de cobre pp cordplast 4 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento e instalação | 18,64000 | 2.385,92 |
| 18.7 | 16,00 | M | Caixa para encaixe e instalacao aparelho ar condicionado | 732,01000 | 11.712,16 |
| 18.8 | 636,00 | KG | Duto para exaustao de ar/ventilacao,chavetado em chapa de ac o galvanizado,nas diversas bitolas,conforme abnt nbr 16401,i nclusive suportes pintados,grelhas,difusores em aluminio ext rudado e demais itens necessarios.fornecimento e colocacao | 111,96000 | 71.206,56 |
| 18.9 | 24,00 | M | Duto flexivel de aluminio c/ isolam. Term.la vidro 150mm 6"" | 53,72000 | 1.289,28 |
| 18.10 | 28,00 | M | Duto flexivel de aluminio c/ isolam. Term.la vidro 100mm 4"" | 44,21000 | 1.237,88 |
| 18.11 | 25,33 | UN | Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm | 102,38000 | 2.593,29 |
| 18.12 | 52,00 | UN | Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref | 3,25000 | 169,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA UASG: 988675 Nº 90.002/2026

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|-----------|-------------|-----------|---|---------------------|------------------|
| | | | vl 1.55 valemam ou similar) | | |
| 18.13 | 1,00 | UN | Exaustor centrifugo siroco trifasico ec5-tn-3 | 8.302,38000 | 8.302,38 |
| 18.14 | 1,00 | UN | Exaustor centrifugo siroco trifasico mod: ec3-tn-1,5 | 5.903,09000 | 5.903,09 |
| 18.15 | 3,00 | UN | Caixa de ventilacao para forro cab-250 - 220v - s&p | 3.479,59000 | 10.438,77 |
| 18.16 | 1,00 | UN | Exaustor axial multivac modelo muro 150a | 285,18000 | 285,18 |
| 19 | 1,00 | UN | DADOS E VOZ | 9.046,80000 | 9.046,80 |
| 19.1 | 28,00 | UN | Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 22,05000 | 617,40 |
| 19.2 | 18,00 | UN | Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_08/2025 | 72,64000 | 1.307,52 |
| 19.3 | 82,00 | M | Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 31,63000 | 2.593,66 |
| 19.4 | 55,70 | M | Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 24,75000 | 1.378,58 |
| 19.5 | 44,80 | M | Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023 | 25,70000 | 1.151,36 |
| 19.6 | 16,00 | M | Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 | 38,31000 | 612,96 |
| 19.7 | 10,00 | UN | Tomada para tv, tipo pino jack, com placa | 26,66000 | 266,60 |
| 19.8 | 4,00 | UN | Caixa de passagem de aco c/ tampa aparafusada 302x302x120 | 279,68000 | 1.118,72 |
| 20 | 1,00 | M | GASES MEDICINAIS | 14.540,71000 | 14.540,71 |
| 20.1 | 100,00 | M | Tubo em cobre rígido, dn 15 mm, classe a, sem isolamento, instalado em ramal e sub-ramal de gás medicinal - fornecimento e instalação. Af_04/2022 | 73,25000 | 7.325,00 |
| 20.2 | 10,00 | UN | Tê em cobre, dn 15 mm, sem anel de solda, instalado em ramal e sub-ramal de gás medicinal - fornecimento e instalação. Af_04/2022 | 27,68000 | 276,80 |
| 20.3 | 50,00 | UN | Cotovelo em cobre, dn 15 mm, 90 graus, sem anel de solda, instalado em ramal e sub-ramal de gás medicinal - fornecimento e instalação. Af_04/2022 | 20,50000 | 1.025,00 |
| 20.4 | 10,00 | UN | Luva em cobre, dn 15 mm, sem anel de solda, instalado em ramal e sub-ramal de gás medicinal - fornecimento e instalação. Af_04/2022 | 13,39000 | 133,90 |
| 20.5 | 6,00 | M | Tubo em cobre flexível, dn 5/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_07/2025 | 79,63000 | 477,78 |
| 20.6 | 8,00 | UN | Suporte mão francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco - fornecimento e instalação. Af_01/2020 | 46,51000 | 372,08 |
| 20.7 | 40,00 | M | Fixação de tubos horizontais de pvc água/pvc esgoto/pvc pluvial/cpvc/ppr/cobre ou aço, diâmetros menores ou iguais a 40 mm, com abraçadeira metálica rígida tipo d com parafuso de fixação 1 1/4", fixada diretamente na laje ou parede. Af_09/2023 | 20,89000 | 835,60 |
| 20.8 | 8,00 | UN | Posto de consumo de o2 ou ar vácuo ou n2o | 200,05000 | 1.600,40 |
| 20.9 | 1,00 | UN | Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar | 1.430,39000 | 1.430,39 |



| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|---|-------------|-----------|---|---------------------|---------------------|
| | | | comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão | | |
| 20.10 | 1,00 | UN | Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão | 947,56000 | 947,56 |
| 20.11 | 4,00 | M | Corrente galvanizada | 29,05000 | 116,20 |
| 21 | 1,00 | UN | URBANIZAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO | 23.139,72000 | 23.139,72 |
| 21.1 | 14,59 | M2 | Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. Af_03/2024 | 168,69000 | 2.461,19 |
| 21.2 | 186,99 | M2 | Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. Af_10/2022 | 91,60000 | 17.128,28 |
| 21.3 | 72,66 | M2 | Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Af_07/2024 | 33,74000 | 2.451,55 |
| 21.4 | 10,00 | UN | Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado | 109,87000 | 1.098,70 |
| 22 | 1,00 | M2 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 6.010,41000 | 6.010,41 |
| 22.1 | 389,78 | M2 | Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos | 15,42000 | 6.010,41 |
| Total material e mão de obra R\$ | | | | | 2.101.181,10 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E ORDEM DE INÍCIO:

3.1. O Prazo de Vigência do contrato, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento, considerando os trâmites administrativos necessários, ou seja, execução do contrato (Recebimento, Emissão da NF, Liquidação, Pagamento).

I. Podendo ser prorrogado até 5 (cinco) anos, em função da garantia mínima exigida pelo serviço executado fornecida pela contratada;

II. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada;

III. A empresa deverá assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART/RRT, devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica, sendo a apresentação da ART/RRT condicionante para emissão da Ordem de Início de Serviço.

3.2. O Prazo de Execução da Obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme cronograma físico financeiro e a contar da autorização, através da Ordem de Início de Serviço.

É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste termo, conforme previsto no § 2º do Art. 122 da Lei 14.133/2021.

3.3. A Ordem de Início de Serviço será emitida em até 10 (dez) dias após a assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. Nos termos do artigo 92, inciso XVIII, da Lei nº. 14133 de 2021, a CONTRATANTE designará representantes para Acompanhar e Fiscalizar a Execução do Contrato, conforme Portaria a ser publicada após homologação da licitação.

I. A execução da obra objeto licitado, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização



e avaliação por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento/Setor de Engenharia.

II. Caberá aos representantes da Secretaria responsável, devidamente autorizados para serem fiscais do contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

III. A Gestão do Contrato, se dará pelo Secretário responsável da pasta relacionada ao objeto da contratação, o qual será formalmente designado por portaria a ser publicada após homologação da licitação, e consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos, para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, bem como na autorização dos pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual (IN nº 5, de 26 de maio de 2017).

IV. A Fiscalização da Obra se dará por servidores técnicos conforme Portaria a ser encaminhada após a homologação da licitação, sendo estes responsáveis pelas questões técnicas como verificação e ateste dos serviços executados, emissão do boletim de medição, entre outros aspectos correspondentes.

i. Os servidores técnicos citados acima, também serão os responsáveis pelos procedimentos relativos à alimentação do sistema LicitaCon Obras conforme Instrução Normativa nº 6/2023 do Tribunal de Contas do Estado/RS.

V. Toda e qualquer questão técnica referente aos serviços, deverá ser tratada única e exclusivamente com estes fiscais.

VI. O Contratante/Município de São Vicente do Sul/RS, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste processo.

VII. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

| Nome Fiscal | Cargo |
|-----------------------------|-------------------------------|
| Rhaissa Mix Porto | Arquiteta CAU/RSA270521-4 |
| Angela Hinterholz | Engenheira CREA/RS 275933 |
| | |
| Nome Gestor | Cargo |
| Gabriella da Silva Zuquetto | Secretária Municipal de Saúde |

CLÁUSULA QUINTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

15.1. O objeto contratado deverá ser executado conforme indicações abaixo:

I. As informações de ordem técnica deverão ser obtidas única e exclusivamente junto a Secretaria Municipal de Planejamento/Setor de Engenharia com o responsável pelo projeto, Arq. Rhaissa Mix Porto CAU/RSA270521-4 e engenheira civil Angela Hinterholz CREA/RS 275933.



II. O responsável técnico deverá orientar os trabalhos, comparecendo no mínimo três (03) dias por semana no local dos serviços, em horários pré-definidos com os fiscais, para o adequado acompanhamento dos serviços.

III. Tratar as questões inerentes ao projeto com a fiscalização, através do responsável técnico pela execução ou, na ausência deste, do mestre de obras, não sendo admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratar de questões técnicas com a fiscalização, a não ser por iniciativa deste último.

IV. Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pela fiscalização.

V. Manter, em local acessível aos fiscais, o diário de obra atualizado e visado pelo responsável técnico da CONTRATADA.

VI. A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra, fica a cargo da CONTRATADA, sendo que a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços.

VII. Equipar e fiscalizar o uso de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato.

VIII. Na Planilha Orçamentária do licitante deverá utilizar a fórmula “ARRED” com no máximo 2 (duas) casas decimais, em todas as células que contém operação matemática.

IX. Os Boletins de Medição deverão vir acompanhados de Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico, Diário de Obras e Ofício de Solicitação contendo os percentuais de Mão-de-Obra e Materiais relativos aos serviços medidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.1. A Contratada deverá fornecer garantias indicadas abaixo:

I. Oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto.

II. Conforme art. 96 da Lei 14.133/2021, a empresa vencedora do certame deverá apresentar garantia de contrato de 5% do valor da contratação, após a assinatura do contrato, podendo optar pelas seguintes modalidades de garantia:

i. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;



-
- ii. Seguro-garantia;
 - iii. Fiança bancária;
 - iv. No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada aos novos valores;
 - v. A garantia deve ser apresentada até a primeira medição, sendo condicionante para o primeiro pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1 O objeto concluído deverá atender todas as normas técnicas vigentes e especificações do projeto, do contrato, e será recebido:

I. Provisoriamente (através do TRP – Termo de Recebimento Provisório), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação da conclusão pelo contratado;

II. Definitivamente (através do TRD – Termo de Recebimento Definitivo), por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após transcorrido o prazo de observação, definido no TRP.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO:

8.1. Os procedimentos de pagamento e medição serão efetivados conforme especificações abaixo:

I. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012);

i. Serão processadas as retenções previdenciárias, ISSQN e Imposto de Renda, quando for o caso, nos termos da legislação vigente;

II. A Contratante pagará à contratada o valor total de R\$2.101.181,10 (Dois milhões, cento e um mil, cento e oitenta e um reais e dez centavos), efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

i. Relatórios de Medição aferidos pela fiscalização do serviço/obra, relatórios estes que serão realizados conforme Cronograma Físico-Financeiro;

ii. Notas Fiscais emitidas somente após a autorização do fiscal técnico da obra mediante elaboração do Boletim de Medição, acompanhado de Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico, Diário de Obras e Ofício de Solicitação da empresa contendo os percentuais de Mão-de-Obra e Materiais relativos aos serviços medidos.

iii. Notas Fiscais serão emitidas após solicitação formal pelo (s) fiscal (is) do contrato responsáveis pelo acompanhamento do processo, e a continuidade dos tramites acontecerá somente após



o recebimento de toda documentação necessária.

iv. Apresentar junto com a Nota Fiscal, documentação trabalhista referente aos funcionários vinculados à obra, bem como comprovantes de quitação das obrigações tributárias e trabalhistas, com certidões negativas de débitos (federal, estadual, municipal, débitos trabalhistas e FGTS) devendo estar sempre atualizadas, sendo esta uma condição para encaminhamento do processo para pagamento.

III. A documentação que deverá ser apresentada para pagamento de cada medição será a seguinte:

- i. Ofício contendo a relação dos funcionários do mês da documentação;
- ii. SEFIP completa (Relação Tomador/Obra, Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP, Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher);
- iii. Conectividade Social - Protocolo de Envio;
- iv. FGTS com comprovantes de pagamento;
- v. Recibo da DCTF/ GPS/ DARF com comprovantes de pagamentos;
- vi. Relatório Analítico de GPS;
- vii. Relatório Analítico da GRF;
- viii. Certidões Negativas válidas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e de Débitos Trabalhistas);
- ix. Nota Fiscal:
 - a) Constar informações do contrato (nº da licitação, nº do contrato nº do Contrato de Repasse e/ou **proposta nº 13874.9230001/25-006 NOVO PAC 2025**);
 - b) Referência da Medição;
 - c) Nº do Registro no CNO;
 - d) Retenções conforme enquadramento da empresa;
 - e) Porcentagem de Material e Mão-de-Obra (tratar com a fiscalização da obra);

I. Diários de Obra atestados pela fiscalização da obra;

II. Deverá haver compatibilidade entre os Diários de Obra e documentação de Folha de Pagamento apresentada.



III. Na primeira medição deverá ser apresentado comprobatório da garantia contratual, conforme inciso II da Cláusula Sexta deste termo.

IV. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal no setor competente, conforme Art. 25 da Lei 14133/2021, tendo em vista os trâmites necessários à efetivação do pagamento.

V. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

VI. No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

8.2. As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste contrato serão as seguintes:

| | |
|------------------------------|---|
| Órgão Solicitante: | Secretaria Municipal de Saúde |
| Dotação Orçamentária: | A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes deste processo licitatório serão as alocadas através de recursos proveniente do governo federal - NOVO PAC 2025 contemplado através da PORTARIA GM/MS Nº 6.640/2025 e contrapartida municipal. |

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

9.1. São obrigações da Contratante:

- I. Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV. Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;
- V. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

9.2. São obrigações da Contratada:

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas



específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

IX. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer necessário do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 125, da Lei nº 14.133/2021, tendo como base os preços praticados pelo SINAPI, e mantidas as condições iniciais do contrato.

X. Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGSUL ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



-
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste termo, as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “I”, “III” e “IV” do item 10.2 do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “II” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente termo.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea “II”, do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “III” e “IV” do item 10.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas,



impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. Pagamento da multa;
- III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “VIII” e “XII” do item 10.2 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

12.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

- I. Greve geral;
- II. Calamidade pública;
- III. Interrupção dos meios de transporte;
- IV. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- V. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº



10.406/2002).

12.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.

12.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

I. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente Contrato Administrativo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 08 de maio de 2026.

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Este Contrato foi examinado e aprovado em 08/05/2026 pelo Setor Jurídico Municipal

Fabricio Della Pace Rosa
OAB nº 106446
Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025